

LEI Nº 588 / 74

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços da Prefeitura Municipal e pela forma legal o seguinte:

- a) 1(um) trator de esteira; b) 1(um) trator de pneu com lâmina dianteira e escreiper; c) 1(um) rolo compressor liso; d) 1(um) rolo compressor tipo pé-de-carneiro; e) 1 9um) connunto de compressor para lavagem e lubrificação de veículos; f) 1(uma) ambulância para transporte de doentes; g) 1(um) veículos com equipamento para filmagem e projeção; h) 1 (uma) camioneta para transporte de pessoal e material; 3(tres) caminhões basculante.

Parágrafo Único: Todas as máquinas, veículos e equipamentos serão novos, exceto a camioneta do item “H” que poderá ser usado, desde que em perfeito estado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) para as aquisições relativas aos itens ^aC,D,E,H e abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como promover anulação e transferência total ou parcial de dotações orçamentárias para as aquisições de que tratam os itens B,D,F,G e I.

Art. 3º. Para obter recursos necessários às aquisições de que trata o artigo 1º (primeiro), fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito e contratar financiamentos em estabelecimentos oficiais até o valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a juros e taxas de lei, ajustar prazos e condições de resgate, oferecendo em garantia os próprios objetos adquiridos e mais recursos dos tributos da arrecadação direta ou indireta da receita municipal, especialmente as quotas do fundo de Participação dos Municípios e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário e a Lei 556 de 18 de maio de 1973, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Muriaé, em 04 de março de 1974